UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO VICE-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



CAMPUS I – Km 292 – BR 285 – Bairro São José – Caixa Postal 611

CEP 99052-900 – Passo Fundo/RS

EDITAL N° 04/2019

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Cursos Livres. E considerando a necessidade de:

- fortalecer a marca UPF atrelada à inovação;
- atrair novos alunos para a Instituição;
- ampliar e consolidar a oferta de cursos livres;
- fomentar a possibilidade de oferta de cursos de curta duração na modalidade presencial;
- tornar acessível às comunidades interna e externa os conhecimentos de diferentes áreas, apresentando todo o potencial de inovação, criatividade e modernidade das propostas;
 - normatizar a seleção de propostas e a organização dos cursos livres UPF;

Define as seguintes diretrizes:

I - DOS CURSOS LIVRES

- 1.1 O objetivo dos cursos livres é proporcionar aos participantes atualizações, inovações e relações entre o conhecimento acadêmico e técnico, com elementos de inovação acadêmica, tecnológica, criativa e cultural, em várias áreas de interesse e de atuação profissional, acadêmica e social. Os cursos livres UPF deverão ser desenvolvidos com carga horária mínima de 2 horas e máxima de 8 horas. Os cursos livres poderão ser em forma de curso, palestra, oficina e/ou workshop.
- 1.2 As ações dos cursos livres serão promovidas dentro de um mesmo evento, com uma ação conjunta de lançamento, que pode ser anual, semestral ou trimestral. Os cursos livres poderão ser desenvolvidos em diferentes níveis de abrangência, idade e graus de escolaridade, de acordo com o conteúdo e a finalidade com que são propostos. Objetivam contribuir para o fortalecimento da marca UPF, para a atração de novos alunos, a fidelização dos alunos UPF e a aproximação da comunidade com todo o potencial de inovação que a Universidade de Passo Fundo tem a oferecer.

1.2.1. Para ser considerado um curso livre, será necessário o atendimento de um conjunto de critérios, tanto em relação à temática, quanto do(s) proponente(s).

Quanto à temática e à proposta:

- As propostas devem apresentar título e estrutura modernos, convidativos, inovadores e criativos, envolvendo conhecimentos acadêmicos, técnicos e reflexivos em diálogo com temas atuais que movimentam a sociedade (filmes, séries, novas tecnologias, novos conhecimentos, fenômenos sociais, culturais e políticos pertinentes) e que sejam capazes de dialogar com o presente e o futuro.
- A proposta necessariamente precisa superar a ideia de sala de aula tradicional, inovando nas metodologias, formas de comunicação e interação.

Quanto ao perfil do proponente

- O(s) proponente(s) e/ou o(s) ministrante(s) do curso professores da UPF precisa(m) integrar o quadro de carreira, ser professor extensionista com horas no QPEX, ou professor em regime de Tempo Integral (TI) na Universidade de Passo Fundo.
 - O(s) proponente(s) e/ou o ministrante(s) pode(m) ser funcionários da UPF.

Período do evento

- Os cursos ocorrerão na semana dos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2019 (nos turnos: manhã, tarde ou noite) e no dia 14 (nos turnos manhã e tarde), e podem ser oferecidos mais de uma vez, em turnos diferentes.
- 1.3 Os cursos livres somente poderão ser oferecidos de modo presencial e no período pré-definido para tal. Ou seja, serão agrupados em um mesmo evento, com política de divulgação, marketing e vendas desenvolvida em uma mesma ação, organizada com o envolvimento da coordenação geral dos Cursos Livres e dos setores competentes para tal.
- 1.4 Os cursos livres poderão ser propostos por professores extensionistas e/ou por funcionários da Instituição, devendo, qualquer que seja o proponente e sua proposta, apresentar perfil de acolhimento, didática e inovação.
- 1.5 O encaminhamento da proposta deverá ser feito via *google formulário* (https://forms.gle/82NBRvM8RCKbvxBK6) dentro do prazo do lançamento deste edital e se encerrará no dia **24 e outubro**. A seleção das melhores propostas será realizada pela VREAC, juntamente com as demais vice-reitorias, e seguirá os critérios apontados no item 1.2.1 do presente documento.

II - DAS HORAS DESTINADAS

2.1 Professores: para as atividades de planejamento e realização dos cursos propostos, serão consideradas as horas destinadas aos projetos de extensão no período em que eles não estão

ativos (dezembro e fevereiro). Isso se justifica em razão da necessidade de a Instituição desenvolver uma ação de atração e divulgação no intervalo do período.

2.2 Funcionários com vínculo com a Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF): a remuneração pelas atividades de planejamento e de realização dos cursos propostos ocorrerá com base em valores definidos junto à DIRHU, de acordo com a carga horária dos cursos (de 4 a 8 horas) e terá como fonte as receitas oriundas das inscrições.

III - DOS RESULTADOS

3.1 A VREAC e as demais Vice-Reitorias serão responsáveis pela seleção das propostas, ação que será amparada neste edital, e a lista de cursos será publicada até início de dezembro.

IV - DA CERTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 6.1 A Divisão de Extensão expedirá os certificados aos ministrantes e aos participantes dos cursos livres.
- 6.2. Os certificados serão disponibilizados em formato on-line.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os cursos livres UPF constituem uma ação de atração, fidelização de alunos e aproximação da comunidade com o espaço de formação e serviços educacionais da Universidade de Passo Fundo. Sendo assim, as propostas apresentadas deverão atender aos dispositivos gerais deste edital e às demais normas internas que regulam a matéria.
- 7.2. Após a seleção das propostas, as atividades deverão ser realizadas em atenção a um cronograma de prazos e ações, que será padrão para os diferentes cursos. Qualquer descumprimento dessa organização (que envolve questões pertinentes à comunicação a respeito da eventual necessidade de aquisição de materiais ou de compras diversas, bem como relacionadas à apresentação de orçamento, imagens, propostas de texto publicitário e gravação de vídeos, dentre outros) implicará a exclusão da oferta do curso.
- 7.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passo Fundo, 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Rogerio da Silva

Kajor de Silva

Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Universidade de Passo Fundo